



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 64 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Determina a realização de correições virtuais nas Comarcas de Orleans, Otacílio Costa, Palhoça, Palmitos, Papanduva e Pomerode, e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, consoante o disposto nos arts. 1º e 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, e no art. 7º, inc. I, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, entre os dias 17 de agosto e 16 de outubro de 2020, a realização de correições virtuais nas seguintes unidades judiciais:

- I - Orleans - 2ª Vara;
- II - Otacílio Costa - Vara Única;
- III - Palhoça - Vara da Fazenda Pública, Acidente do Trabalho e Registros Públicos;
- IV - Palmitos - Vara Única;
- V - Papanduva - Vara Única;
- VI - Pomerode - 1ª Vara; e
- VII - Pomerode - 2ª Vara.

§ 1º. Para tanto, delega atribuição correicional ao Juiz-Corregedor Ruy Fernando Falk.

Art. 2º. Considerar que, durante a realização das correições, os trabalhos forenses, inclusive audiências, não serão suspensos e prosseguirão de maneira regular, ressalvado que os servidores permanecerão à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça para eventuais questionamentos por meio da internet ou do telefone.

Art. 3º. Determinar seja oficiado aos Magistrados, aos Chefes das Secretarias dos Foros e aos Chefes de Cartório de cada uma das unidades referidas no art. 1º, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil das respectivas

subseções e ao Coordenador das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas, com cópia desta Portaria.

Art. 4º. Determinar a expedição de ofício aos Juízes Diretores dos Foros das Comarcas acima indicadas, também com cópia desta Portaria, para ciência e publicação no quadro de avisos da Direção do Foro.

Art. 5º. Determinar seja oficiado à Procuradoria-Geral de Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Santa Catarina e à Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º. Por fim, determinar o registro e a autuação desta Portaria como correição nas unidades retro nominadas e a sua publicação, por 1 (uma) vez, no Diário da Justiça Eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 05/08/2020, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4827029** e o código CRC **EA23EB8C**.